



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1186/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Custear despesas para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), do Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

Art. 2.º. As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de março de 2008.

Art. 4.º. Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 14 de abril de 2 008.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete